

PROCESSO Nº 1869 / 77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.869 / 77

CAIXA Nº
70
SECTOR DE ARQUIVO

RECLAMANTE: IDAIR DA SILVA SOUZA.

Endereço Rua 222 nº 12.
S. Universitário.

ADVOGADO: Dr. Adear Jonas de Bessa.

Endereço Rua 20 nº 634.
Centro.

RECLAMADO: VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

Endereço Rua 4 nº 1287.
Centro.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Aviso prévio, 13º sal., férias prop.,
saldo de sal., FGTS. 01.

TRAMITAÇÃO

13/10/77 às 13,00 hs.

Handwritten signature
18.10.77
ARQUIVADO
CAIXA 35177

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,

autuo a reclamação que segue, com 02 documentos.

Eu, *[Handwritten Signature]* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

13-10-77 em 13, -

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes

Rodoviários do Estado de Goiás

RUA 20 N.º 634 - CENTRO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 29 / 9 / 77
Folha — Nº 1869/77
JUSTIÇA DO TRABALHO

IDAIR DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado

à rua 222 nº 12, setor Universitário, Goiânia-Goiás.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 2231, e com .x.x.x.x. escritório profissional à Rua 20 n.º 634, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra Viação Estrela Ltda., Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua quatro (04) nº 1.287, centro, nesta capital.x....., pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 15 / 01 / 74, e demitido em 18 / setembro / 77, seu salário declarou-se optante ao F. G. T. S. (salário mensal, digo mensal de Cr\$2.000,00, dois mil cruzeiros).

Ao ser despedido injustamente procurou a reclamada para acerto final de contas, tendo esta se negado a fazê-lo prejudicando-o em seus direitos trabalhistas referente as parcelas : aviso previo, 13º salário, Férias, prop saldo de salários, e F.G.T.S., 01,.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas:

Aviso previo	Cr\$ 2.000,00
13º salario 10/12	Cr\$ 1.666,70
Ferías Prop. 10/12	Cr\$ 1.666,70
Saldo de Salarios 18 dias	Cr\$ 1.200,0
F.G.T.S., 01, ou sua conversão em dinheiro	Cr\$ 7.920,00
	<u>Cr\$14.453,40</u>

Requer a dobra salarial, caso não seja paga na audiência inaugural.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$14.453,40 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e tres cruzeiros e quarenta centavos.x.x.x.x.x.x.)

Termos em que pede
Espera deferimento.
Adolfo Bessa

Goiânia, 23 / setembro de 1977

32

PROCURAÇÃO-Particular para o Fôro

Pelo presente instrumento particular de procuração datilografada, e por mim assinada, Eu(Nós) IDAIR DA SILVA SOUZA, brasileiro, Casado, Motorista, residente à Rua 222 nº 12 - S. Universitário nesta Capital., portador(es) da(s) Carteira(s) Profissional(is) número(s) 41827 / 154, nomeia(am)e constitui(em) s e u(s) bastante(s) procurador(es), o(s) Sr.(s): Adear Jonas de Bessa

José Benedito Monteiro

_____, advogado(s), inscrito(s) na O.A.B., Secção de Goiás, sob o(s) nº(s) _____, residente(s) e domiciliado(s) em Goiânia-Go, com Escritório Profissional à Rua 20 nº 634-centro-Fones: 2.4679 e 6.4991, onde receberá(ão) as notificações de estilo, ao(s) qual(is) confere(m) amplos poderes para o foro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ação contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência dos pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, c o n f e s s a r, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, ofrmular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-Judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixa(s), promover representações, enfim, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o interesse do(s) outorgante(s), e em carater mais específico para propor: Ação Trabalhista contra Viação Estrêla Ltda., sito Rua 4(quatro), nº 1287 c/paranaíba. Centro desta Capital.

Faculta(m), ainda, o substabelecimento dos poderes descritos - neste mandato, com ou sem reserva de poderes para si.

Goiânia, 20 de setembro de 1977

Cartorio Candido de Oliveira

5º TABELIONATO

Del. João Candido de Oliveira

Reconheço

e firma

Idair da Silva Souza

do que dou fé,

Em test. _____ Bessa de verdade

Goiânia, 20/9/77

Esc. 147

Exmo. Sr.

BENEDITO BARBOSA ADORNO

DD Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás

N E S T A

Idair da Silva Souza, brasileiro
Casado, Motorista, residente à Rua 222 nº 12 S-Universitário, nesta
Capital.

vem à presença de V. Exa. expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, tendo procurado todos os meios normais para acerto final de contas, sendo que o Empregador nega-se a fazê-lo.

Não dispõe de condições financeiras para contratar um advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, como pode ser constatado conforme anotações em sua Carteira Profissional.

Pelo exposto requer, nos termos do artigo 14 § 1.º da lei 5.584 de 26.06.70, assistência Judiciária gratuita.

Termos em que Pede e

Espera Deferimento.

Goiânia-GO, 20 de setembro de 19 77

Idair da Silva Souza

Considerando a necessidade do requerente após exame de sua carteira profissional e a disposição da Lei n.º 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos Artigos 15 e 16 do referido diploma legal, autorizando desde já ao nosso departamento jurídico a prestar a necessária assistência ao requerente.

Cartório Candido de Oliveira

5º TABELIONATO

Bel. João Candido de Oliveira

Reconheço

a firma

do que dou fé,
Em test. da verdade

Goiânia, 20 de setembro de 1977

Car. 155

Goiânia-GO, 20 de setembro de 19 77

X

Benedito Barbosa Adorno
BENEDITO BARBOSA ADORNO
DIR. PRESIDENTE

50

DE GOIÂNIA

JCJ.1869/77

3710/77

À
Viação Estrela Ltda.
Rua 4 nº 1287.

IDAIR DA SILVA SOUZA

Praça Cívica nº 226 - Centro -
13,00 treze

13

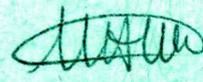
treze

outubro de 1977

EM BREVES

Go. 30 setembro 77

p/



CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 34.587
Goiania, 03 de 10 197 F


Chefe de Secretária

6
M

JCJ 1869/77

30 setembro 77

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
ALUNO: [illegible]
MATRÍCULA: [illegible]

outubro 77

13,00

13

p/

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 34581

Goiânia, 03 de 10 1977

[Handwritten signature]
Chefe de Secretaria

7/16

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.869 / 77 .

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 1977, às 13 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Antônio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Idair da Silva Souza contra Viação Estrela Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 14.453,40

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Ademar Jonas de Bessa e a recda. representada pelo Sr. Luiz Carlos Marques, acom- panhado do Dr. Benedito Estevan de Matos, que pediu a juntada aos - autos de uma procuração, onde se encontra um substabelecimento, o que foi deferido.

O MM. Juiz Presidente concedeu ao representante da recda. o prazo de 24 horas para juntar aos autos sua credencial, pena de confissão.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte a- cordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia 07 do corrente mês e ano, a quantia de cr\$3.000,00, oportuna- de em que liberará a seu favor as guias para movimentação do FGTS no código 01. O recte. ao receber a citada importância dará quita- ção para nada mais reclamar com fundamento na inicial, tendo rece- bido nesta oportunidade, em devolução, da recda., vales no importe de cr\$1.250,00.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no valor de cr\$309,86, calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$5.000,00.

Nada mais.

Para constar, eu, AS, datilografei a presente.

Idair da Silva Souza

AS
Juiz do Trabalho
Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores
Sebastião Gomes de Amorim
Vogal R. dos Empregados

Ademar Jonas de Bessa
Benedito Estevan de Matos
Luiz Carlos Marques

8
80

A D V O C A C I A

CIVEL - CRIMINAL

Getúlio Vargas de Castro

~~Getúlio Vargas de Castro~~

- P R O C U R A Ç Ã O -

----- Por êste instrumento particular de procuração, VIAÇÃO ESTRELA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Uberlândia(MG), e administração nesta Capital, aqui representada pelo sr. AMELIO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os d^{rs}. GETULIO VARGAS DE CASTRO e PAULO FERREIRA DINIZ, o primeiro solteiro e o segundo casado, ambos brasileiros, advogados, com escritório profissional nesta capital, à av. Anhangüera, n. 3.272, 2º andar, salas 212/213, tel. 2.31.59, aos quais outorga os poderes inerentes à cláusula "ad-judícia", e, em especial, poderes para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, e firmar compromisso, para defenderem e promoverem seus direitos, onde se apresentarem com o presente instrumento; podendo, ainda, recorrer a instâncias superiores da Justiça do Trabalho, praticando todos os atos que julgarem necessários ao fiel desempenho deste mandato. Facultam-se-lhes, ainda, a ação em conjunto ou isoladamente e o substabelecimento dos poderes, aqui descritos, com ou sem reservas.

Goiânia, 7 de outubro de 1.971

VIAÇÃO ESTRELA LTDA

Amelio Marques

Amelio Marques
DIRETOR-PRESIDENTE

Cartório Cândido de Oliveira

50. TABELIONATO

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço

em nome

[Assinatura]

do que dou fé,
em test.

GOIÂNIA, 12 de outubro de 1971

TABELIÃO SUBSTITUTO



GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS - Av. Anhangüera, n. 3.272 - 2.º andar - Sala 212 - Ed. Banco da Lavoura - Fone 2-3159

EM GOIANÉSIA

Ed. Cine Iris - Sala n.º 1

Substabelecimento

Substabeleço a presente procuração
com identicos poderes ao Sr. Benedicto Estevan
de Freitas, advogado com escritório neste
Cepital, ou poderes a mim empheitos

Jornada, 11 de outubro de 1976

Paulo S. 2

ARTIFICO para os devidos
efeitos, que a fotocópia con-
tere com o original apresen-
tado. (Decreto Lei n.º 2148)

ANTONIO COSTA L. NETO, Esc. Adv.

03 MAI 1976

1º Officio
Colônia - Go

Teixeira Neto
Tabella
Teixeira Alvares
Substituto

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CRC 25 629 544/0001-48	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VIAÇÃO ESTRELA LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 17.10.77			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA 4 - N.º 1287 - CENTRO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GO.			
10 CEP		12 SIGLA DA U.F.			
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO 4	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 5	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 1369/77	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Contribuição		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 309,86		
22 MULTA E/OU JUROS 309,86		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS		
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS		
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 309,86		
30 AUTENTICAÇÃO 309,86					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR: [] Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: [] RECLAMANTE (S): [] RECLAMADO (A): [] GUIA Nº: [] EXPEDIDA EM: [] RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: []		CEP 005801 17 			
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 30/74 SRF (CIEF) 0029 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 30/74 SRF (CIEF) 0029		GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA - C.C. 0199054/000199 R. GUARANI S/N - BH - ATO DEC. Nº 01074 SRRF. 64 RF.			

EXPEDICAO DE GUIA

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1869/77

Guia n.º 820/77

Reclamante — Idair Silva Souza

Reclamado — Viação Estrela Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|---------------|
| 1 — Principal | Cr\$ 3.000,00 |
| 2 — prestação do acordo de fis. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fis. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|----------------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO:..... | Cr\$ 3.000,00 |

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA Nº 012-04-090.000-0

Goiânia, 14 de outubro de 19 77

CHEFE DE SECRETARIA

4.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

CEFO 06 OUT 17

3.000,00

10
Luiz

DIRETOR DE SECRETARIA

Go. 191 *Albuquerque* 19 *FF*

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia de levantamento n. 468/77, no valor de Cr\$ 3000,00 que se vê em frente.

CERTIDÃO

Recebi nesta data a guia n.º 46.877/47
p/ levantamento de Cr\$ 3.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 20 de Out de 19 47

12
Bulx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO
Proc. J.C.J. nº. 1869/77

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Idair da Silva Souza (Representação quando houver) e o reclamado Viação Estrela Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~decisão proferida~~ acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) mais AM no código 01. relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO
RECLAMANTE
RECLAMADO

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de outubro 1.97 7

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente